



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

CÂMARA MUN. M. LOBATO  
Fls. 335-  
LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 593/84, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1.984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS /  
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de /  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato a-  
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

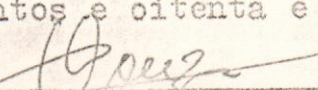
- I - receber, a fundo perdido, por repasse do  
Governo do Estado de São Paulo, através/  
da Secretaria do Interior, recursos fi-/  
nanceiros no valor de Cr\$ 3.500.000,00 /  
(Três milhões e quinhentos mil cruzeiros)  
provenientes do PAM - Programa de Apoio/  
aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Con-  
vênio necessário ao recebimento dos re-  
cursos financeiros fixados no inciso an-  
terior, cujo objeto è:  
Construção de uma ponte de madeira;
- III - Para atendimento das despesas decorren-/  
tes desta lei, correrão à conta de:  
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.  
02.15- SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS.  
4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato,  
30 de Outubro de 1.984.

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos /  
trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
OSWALDO DE SOUZA